

LEI Nº 1.086/2004

EMENTA: Denomina de Avenida Luiza Ferraz de Lima, a Avenida Projetada, transversal com a Avenida João Gomes de Lucena e paralela com a Rua Joaquim Nabuco, localizada no Bairro Tancredo Neves de Serra Talhada - Estado Pernambuco e dá outras providências.

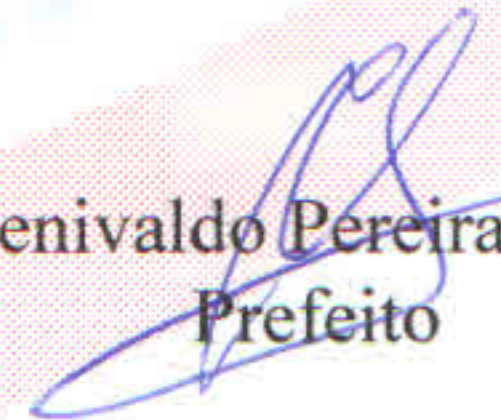
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1ª e 2ª votação, em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 06 e 27 de abril de 2004 a presente Lei e eu sanciono.

Art. 1º - Fica denominada de Avenida **Luiza Ferraz de Lima**, a Avenida Projetada no bairro Tancredo Neves, transversal com a Avenida João Gomes de Lucena e paralela com a Rua Joaquim Nabuco.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação na forma da Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Serra Talhada, 30 de abril de 2004.
Gabinete do Prefeito


Genivaldo Pereira Leite
Prefeito

PUBLICADO
Em 30/04/04


HELENA CORDEIRO DE SIQUEIRA
Aux. Administrativo
Mat. 2503